

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

PROCESSO Nº 6947/2022

A Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SECRETARIA ESCOLAR E TRABALHO PEDAGÓGICO, PARA AS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO**, descrita no Anexo I – termo de referência deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, posteriores alterações e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

Os envelopes contendo a **proposta** e os documentos de **habilitação**, juntamente com os documentos para **credenciamento**, deverão ser previamente protocolizados no protocolo geral da Prefeitura até as **08:30h do dia 11 de abril de 2023**. A Sessão Pública ocorrerá na Sala de Reuniões no Paço Municipal, sito à Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro – São Lourenço da Serra as **09:00h do dia 11 de abril de 2023**.

I – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A Aquisição de Materiais de Secretaria Escolar e Trabalho Pedagógico, par as Escolas e Creches da Rede Municipal do Ensino, para o Município de São Lourenço da Serra**, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O Valor total estimado de presente licitação é de **R\$ 872.136,86** (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos).

1.3 - A quantidade é apontada por estimativa representa mera expectativa de contratação, não vinculando, nem obrigando o Município à sua efetivação, ficando claro desde já à empresa detentora que em caso da não aquisição do total das quantidades ora licitadas, nada será devido à DETENTORA DA ATA pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.

1.4 - A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os insumos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.5 - A Administração Municipal não aceitará os insumos com embalagens rasgadas, com vazamentos, furadas, fora de seu prazo de validade, em desacordo com a proposta apresentada, ficando a empresa vencedora responsável pela troca dos materiais de imediato, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

1.6 - A Administração Municipal não se obriga a comprar o total dos insumos, objeto deste edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo.

1.7 - Os insumos deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como qualidade, quantidade, composição, garantia prazos de validade e origem, e outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à sua estocagem e à saúde e segurança dos consumidores.

1.8. – Todos os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de vigência de seu prazo de validade (quando houver), sob pena de devolução;

1.9 - Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes no recipiente, na embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária respeitada às variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

1.10 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor.

1.11 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos insumos, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca dos materiais em até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal.

Ficando ainda a DETENTORA DA ATA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

II - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E DAS AMOSTRAS DOS MATERIAIS DE LIMPEZA.

2.1 - O Município de São Lourenço da Serra solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos materiais a ser entregue e sua respectiva data.

2.2 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento de Educação, em função de suas necessidades.

2.2.1 - A solicitação das entregas de cada parcela deverá ser atendida num prazo máximo de até **03 (três) dias**, contados do primeiro contato, feito preferencialmente via fax/e-mail.

2.3 - As entregas deverão ser por conta e risco da empresa, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e respectivos valores, nos almoxarifados do Departamento requisitantes, nos seguintes endereços:

a) ALMOXARIFADO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Rua Ivone Pires Gonçalves Guimarães, Nº 300 – Centro – 06890-000 – São Lourenço da Serra – São Paulo.

2.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

a) Nota (s) fiscal (is) número do empenho, número do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.5 - É de responsabilidade da empresa DETENTORA DA ATA a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado do ÓRGÃO GERENCIADOR, de quaisquer materiais entregues fora das especificações e inclusive quando constatado danos nas embalagens ou, ainda, deterioração, quando da abertura da embalagem, por um outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.6 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos materiais de limpeza, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.6.1 - Em caso de eventual suspeita de má qualidade dos materiais recebidos, serão separadas amostras para encaminhamento a órgãos ou empresas especializadas para análise.

2.6.2 - As despesas com as análises serão suportadas pela empresa DETENTORA DA ATA com retenção de valor devido por fornecimento(s) anterior (es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2.7- Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.8 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

2.9. A(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) apresentar, em até 03 dias úteis, contados do encerramento da Sessão, amostras, de todos os Itens, em sua embalagem original, para verificação de atendimento com o descritivo do anexo I, constando o nome da empresa, nº do Pregão, nº do lote e nº de item;

2.9.1. Os critérios de avaliação das amostras serão exclusivamente objetivos, seguindo as especificações dos produtos conforme indicados expressamente no Edital:

a) Seus rótulos e laudos (quando houver);

b) Medidas;

c) Atendimento do produto conforme Normas Técnicas ABNT NBR em vigor;

d) Composição, características técnicas, laudos e todas as demais especificações e/ou certificações exigidas no ANEXO I.

2.10. A não apresentação das Amostras solicitadas implicará na desclassificação do lote da empresa vencedora.

2.11. As amostras iniciais e as complementares não constituem parte dos quantitativos totais solicitados para o item e não serão devolvidas à licitante vencedora do lote, tendo em vista sua utilização para análise e compatibilidade no recebimento.

2.12 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas, microempresas e empresas de pequeno porte que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos e ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2 – Não poderão participar do certame empresas reunidas sob a forma de consórcios, cooperativas, empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Lourenço da Serra.

3.3 - Poderão participar do certame, empresas que se encontre em recuperação judicial, desde que apresentem dentro do envelope “Habilitação”, cópia autenticada do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em plena vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os demais requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, nos moldes da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IV – DO CADERNO DE LICITAÇÃO

4.1 - O Caderno de Licitação composto de Edital e seus Anexos poderão ser consultados e retirados, sem custo aos interessados, no endereço <http://saolourencodaserra.sp.gov.br/novo/> ou mediante requisição a ser encaminhada pelo e-mail: licitação@saolourencodaserra.sp.gov.br.

V – DOS QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Eventuais dúvidas ou questionamentos acerca dos termos do edital e seus anexos poderão ser sanadas através do requerimento encaminhado ao e-mail licitação@saolourencodaserra.sp.gov.br, ou através do telefone (11) 4687-2700 em dias úteis, entre as 09:00h e as 16:30h, até o 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

5.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de São Lourenço da Serra, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

5.2.1 - Caberá aos Diretores solicitantes decidirem sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2 – Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Após a publicação, o EDITAL pode vir a ser modificado em aspectos importantes, por intermédio de adendos. Dessa forma, até a data - limite para a apresentação das propostas, as LICITANTES que realizarem **download** do EDITAL no sitio www.saolourencodaserra.sp.gov.br, deverão verificar diariamente neste endereço a eventualidade da inclusão de adendos e esclarecimentos aos documentos de licitação, uma vez que, nesses casos, não serão feitas notificações individuais. Em consequência disso, esta PREFEITURA não se responsabiliza pelas incorreções de propostas, devidas ao não - atendimento de alguma exigência de adendo não considerada pelas LICITANTES.

5.3. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação ou alegação de erro ou ignorância.

VI – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos para credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro, no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste edital, como segue:

6.2 - DO CREDENCIAMENTO

6.2.1 - A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento, com foto, equivalente.

6.2.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência**, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.2 - **Instrumento particular de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada **do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência**, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.2.3 – **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo** estatuto ou contrato social e ou requerimento de empresário devidamente registrados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**

6.2.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitido no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

6.2.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.2.4.1. As interessadas poderão credenciar apenas uma pessoa com poderes para participar da sessão.

6.2.5 - Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, ainda, por autenticação de membro do Setor de Compras e Licitações, mediante a apresentação dos originais, e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.

6.2.5.1 - Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.2.6 – Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III – Modelo**).

6.2.7 – Declaração conforme **ANEXO V**, informando que é uma MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar nº. 123/06 e posteriores alterações.

6.3. DOS ENVELOPES E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.3.1. Os envelopes deverão ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro devidamente fechados, lacrados, ficando facultado, sob exclusiva responsabilidade do licitante, o encaminhamento por correio.

6.3.1.1. Eventual violação dos envelopes pelo correio acarretará na não recepção da proposta encaminhada.

6.3.2. Os envelopes deverão ser pardos, não transparentes e deverão conter em sua parte externa: titulação de seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO PARA PROPOSTA OU HABILITAÇÃO), nome e CNPJ da empresa licitante, número do pregão e respectivo objeto.

6.3.3. A ausência dos dizeres ou a presença de informações incorretas na parte externa dos envelopes não acarretará na desclassificação ou na inabilitação da participante.

6.3.4. Caso, acidentalmente, haja a abertura do envelope “HABILITAÇÃO” antes do envelope “PROPOSTA”, esse será novamente lacrado na presença de todos os participantes presentes.

6.3.5. Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, organizada sequencialmente de acordo com o Edital;

6.3.6. Pede-se a gentileza da não utilização de apostilamento, bastando, para a juntada dos documentos, a utilização de “grampos trilho”.

6.3.7. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da LICITANTE. Não serão aceitos protocolos, guias de pagamentos ou quaisquer outras formas de apresentação de documentos diferentes das exigidas nesse edital;

6.3.8. Se a LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, por sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3.9. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos à Licitação deverão ser redigidos em português, idioma oficial desta Licitação, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.

6.4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.4.1 - O envelope n. 1 deverá conter a Proposta de Preços que poderá ser formulada no **ANEXO II** (modelo da proposta comercial) deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.

6.4.2 – Deverá conter, ainda, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, declaração dando ciência que caso seja vencedora enviará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de encerramento do Pregão, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) Licença de funcionamento, emitido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) em plena validade, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, compatível com os itens objeto da licitação;

6.4.3 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, rubricada em todas as suas páginas, datada e assinada na última, sob carimbo, pelo representante legal ou procurador credenciado para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas.

6.4.4 – Os preços apresentados deverão estar em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO II** deste Edital, indicando seu preço unitário e total por item, sendo os itens independentes entre si.

6.4.5 - A proponente deverá ofertar seu preço por item e valor total do Item, expressos em Reais (R\$), em algarismos, computados todos os custos, taxas, impostos e demais contribuições pertinentes pelos fornecimentos, constituindo os referidos preços na única contraprestação do MUNICÍPIO DE , pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco da(s) empresa(s) vencedora(s).

6.4.6 – Não será admitida mais de uma cotação para cada item, bem como cotação de quantidades inferiores às especificadas e Item incompleto.

6.4.7 – Os preços cotados deverão ser equivalentes ao praticado no mercado.

6.4.8 – A proposta deverá conter ainda:

6.4.8.1 – Sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sessão pública do PREGÃO.

6.4.8.2 – O CNPJ, nome, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante.

6.5 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - O envelope nº 2 deverá conter a DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO abaixo relacionada.

6.5.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.5.2.1. - Documento legal, devidamente registrado, podendo ser: registro, ato constitutivo, estatuto, contrato social, decreto de autorização ou correlato; acompanhado de alterações e eleição de administradores, sempre que cabível; de forma a comprovar a legalidade da proponente, bem como de seu(s) representante(s) legal(is); sendo que no documento apresentado deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto desta licitação, sob pena de inabilitação. Na eventualidade de não constar a atividade compatível no documento apresentado, este poderá ser comprovado por atestado técnico ou por informação legal de sua compatibilidade, podendo ser o constante no código e descrição das atividades econômicas do CNPJ.

6.5.3 – HABILITAÇÃO FISCAL

6.5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desse certame.

6.5.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Dívida Ativa da União

6.5.3.3 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Estado - Certidão Estadual de Débitos Inscritos em Dívida Ativa (Regularidade Fiscal)

6.5.3.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipal (Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do licitante.

6.5.3.5 - Certificado de Regularidade Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – dentro de sua validade.

6.5.3.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.", nos termos da Lei Federal nº 12.440/11.

6.5.3.6 - Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

6.5.3.7 - No caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), as certidões referentes às regularidades fiscal e trabalhista deverão ser apresentadas mesmo que haja alguma restrição, quando

será assegurado, para sua regularização, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à penalidade estabelecida no subitem 13.1.

6.5.3.8 - Quanto as certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas em data da qual não tenham decorrido o prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias retroativos à data da abertura dos envelopes de documentação.

6.5.3.9 – Certidão negativa de falência e recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.5.3.10 - Declaração de proteção ao menor, conforme modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

6.5.4 – HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.4.1- Comprovação de capacidade para o fornecimento compatível com o Item proposto, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a prestação de serviços fornecimento de materiais de limpeza, com quantitativos equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do total estimado do Item, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

6.5.4.2. Admitir-se-á a somatória de atestados, tantos quanto forem necessários, para a comprovação de qualificação técnico-operacional acima exigida, desde que o fornecimento tenha sido executado dentro do mesmo lapso temporal.

6.5.5 – HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.5.5.1- Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido iguais ou superiores a 10% (dez) por cento do valor do estimado do Item a que a empresa licitante apresente proposta, em conformidade ao que prevê o Art. 31, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93, podendo ser atualizado de acordo com a previsão na lei 8.666/93, até a data da abertura dos envelopes.

6.4.5.2- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa; vedada à substituição por balancete ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

6.5.5.3- Análise financeira do Balanço Patrimonial, relativo ao último exercício social, da empresa, através de cálculo de índices contábeis, a saber:

6.5.5.3.1- **Índice de Liquidez Geral (ILG)** $ILG = AC + RLP / PC + ELP$

ILG = > 1,00 (ILG deverá ser igual ou superior a 1,00)

6.4.5.3.2- **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** $ILC = AC / PC$

ILC = > 1,00 (ILC deverá ser igual ou superior a 1,00)

Onde AC= Ativo Circulante, RLP = realizável a longo prazo, PC= Passivo Circulante, ELP= exigível a longo prazo e AT= Ativo Total.

Os índices deverão ser calculados com duas casas decimais, arredondando-se o valor para o décimo superior mais próximo, quando a terceira casa, esteja compreendida entre 05 (cinco) e 09 (nove) e, para o décimo inferior, quando esta for inferior a 05 (cinco), devendo ser assinado pelo contador responsável, com firma reconhecida da assinatura.

6.5.6 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial (exceto as certidões emitidas pela internet, que poderão ser cópias simples), ou, ainda, devidamente autenticados por membro do Setor de Licitações, mediante a apresentação dos originais, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

6.5.6.1 - Os documentos necessários para a habilitação apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.

6.5.7 – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.5.8 – Os documentos emitidos via Internet poderão ser conferidos pela Equipe de Apoio.

6.5.9 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n. CNPJ e endereço respectivo:

6.5.10 – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1 - O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente edital e as que seguem:

7.2 - No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do subitem 6.2 deste edital.

7.3 - Aberta a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes - PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

7.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das proponentes presentes.

7.4.1 - Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.

7.4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo credenciado da proponente, com poderes para tal.

7.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de menor preço por Item.

7.4.4 – Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por Item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.

7.4.5 - Ao Pregoeiro abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço global, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço por Item ofertado.

7.4.5.1 - Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços globais ofertados.

7.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

7.4.6.1 – A diferença mínima de valores entre os lances será acordada na sessão entre os licitantes e o pregoeiro.

7.4.7 - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

7.4.8 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4.9. Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo essa ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.

7.4.10 - O valor do lance de desempate deverá ser igual ou maior ao valor acordado como lance mínimo.

7.4.11 – Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.

7.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

7.5.1 - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço por item alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

7.5.2 – Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço por Item para que seja obtido preço melhor.

7.5.3 – O pregoeiro poderá, ainda, abrir oportunidade às demais colocadas para que apresentem o menor preço possível, para o caso de inabilitação da vencedora.

7.6 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.

7.6.1. Os **Lotes 3, 4 e 5** serão destinados à participação exclusiva de empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações.

7.6.2 - Na hipótese de não haver vencedores para as cotas reservadas, o pregoeiro poderá adjudicá-las aos vencedores das cotas principais, e, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

7.6.3– Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, e afastada a possibilidade de concessão do prazo consignado no subitem anterior, ao Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7.6.4 – Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim

sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

7.7 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital (preço, habilitação), o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.

7.8 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.

7.9 – Passados 30 (trinta) dias da homologação do certame, sem que haja a retirada dos documentos, o Setor de Licitações providenciará a destruição dos envelopes que não forem retirados pelas proponentes.

7.10 – Da sessão pública deste pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por lote**, desde que atenda às exigências contidas no edital.

8.2 – O objeto desta licitação será adjudicado **menor preço por lote**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

8.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

8.4 – A proponente declarada vencedora deverá apresentar, em até 03 (três) dias úteis contados da Sessão, proposta realinhada com os valores finais após os lances. O percentual de desconto entre a proposta e o valor final cadastrado deverá ser aplicado em percentual, de forma igualitária, sobre os valores de todos os itens do Item.

IX – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.10 deste edital, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.

9.1.1 – As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de São Lourenço da Serra, no Protocolo Geral, no endereço citado no preâmbulo do presente, ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor do item.

9.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS PREÇOS E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 – Os preços unitários que vigorarão no ajuste serão os ofertados pelas licitantes adjudicatárias, através do menor preço por Item.

10.2 – Estes preços devem incluir todos os custos, sem a eles se limitarem, exemplificados: encargos, impostos, fretes, embalagens, taxas, despesas diretas e indiretas, pedágios, tributos e demais contribuições pertinentes pela execução dos fornecimentos e decorrentes do futuro contrato, constituindo os referidos preços nas únicas contraprestações do MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA

SERRA, pela totalidade dos fornecimentos, inclusive carga e descarga, por conta e risco das empresas vencedoras.

10.3 – Para cobrir as despesas oriundas com o objeto desta licitação serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2022 e no que couber a 2023 – Ficha 44.

XI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Os lotes objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do sistema.

11.2 – A proponente deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação expedida pelo Setor de Licitações.

11.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado pela Licitante e aceito pela Prefeitura de São Lourenço da Serra.

11.4 – Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11.5 - Aplicar-se-ão à segunda classificada todas as condições previstas relativamente à vencedora desta licitação.

11.6 - Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição, o presente edital do presente certame, seus anexos, a proposta comercial apresentada e os lances ofertados.

11.7 – Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas as condições de habilitação destas.

11.8 - Ressalvados os casos em que as cotas reservadas forem, justificadamente, inadequadas para atender as quantidades ou as condições do pedido, dar-se-á prioridade de aquisição dos produtos registrados referentes aos Itens destinados às ME e EPP.

11.9 – A Ata de Registro de Preços poderá ser declarada rescindida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR independentemente de qualquer interpelação judicial e qualquer indenização à DETENTORA DA ATA, nos seguintes casos:

- a) Falir, entrar em recuperação judicial, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) Transferir, no todo ou em parte, esta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no futuro ajuste;
- d) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) Paralisar o fornecimento sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- f) Quando deixar de entregar as quantidades de insumos, conforme cronograma do Departamento de Educação.
- g) Quando entregar os insumos em desacordo com as quantidades solicitadas, especificações e marcas apresentadas na proposta;
- h) Desatender às determinações regulares da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra e dos órgãos competentes;
- i) Estiver praticando preços abusivos em relação aos mesmos itens ou itens semelhantes, cotados e/ou fornecidos perante outras Administrações Públicas; e,
- j) Por razões de interesse público, de alta relevância; e,
- k) Nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

XII – DOS PAGAMENTOS E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 – O Município de São Lourenço da Serra pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a DETENTORA DA ATA emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

12.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo Departamento solicitante.

12.3 - As empresas deverão cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail contabilidade@saolourencodaserra.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

12.3.1 – Embora as empresas tenham ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

12.4 – A empresa deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

12.5 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

12.6 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7 - No caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a DETENTORA deverá requerer a repactuação por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos ao Setor de Licitações, através do Protocolo Geral.

12.7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a DETENTORA DA ATA, com relação ao fornecimento dos materiais, entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos

trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

XIII – DAS PENALIDADES

13.1- Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atrasos na execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao presente Edital.

13.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XIV - DA VINCULAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO EDITAL

14.1 - A empresa detentora se obriga cumprir todas as determinações e exigências contidas no presente edital e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável da Ata de Registro de Preços, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

XV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3 – O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não

comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 - As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (11) 4687-2700 das 9:00 às 16:00 horas, ou e-mail: licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br até **02 (dois) dias úteis** imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.

16.4.1 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, os questionamentos emitidos via e-mail serão encaminhadas diretamente às interessadas.

16.4.2 – Observação: Os questionamentos e respectivos esclarecimentos **NÃO** serão publicados no DOE.

16.5 – Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

16.6 – As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento dos fornecimentos.

16.7 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura Ata de Registro de Preços.

16.8 - A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 - O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão à Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

16.10 - Os casos omissos, não previstos neste edital, serão solucionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, ouvidos, se forem o caso, os órgãos técnicos e especializados da Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra.

16.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapeceira da Serra, para dirimir as questões judiciais relativas ou decorrentes deste certame.

16.12 - E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado, na Imprensa de grande circulação e afixado no quadro de licitações, localizado no Paço Municipal da Prefeitura de São Lourenço da Serra.

XVII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- 17.1 - Anexo I - Termo de Referência;
- 17.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- 17.3 – Anexo III - Modelo de Credenciamento;
- 17.4 - Anexo IV- Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 17.5 - Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;
- 17.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 17.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de ME ou EPP.
- 17.8 - Anexo VIII - Dados Cadastrais para Assinatura da Ata de Registro de Preços;
- 17.9 - Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 17.10 - Anexo X - Termo de ciência e notificação.
- 17.11 - Anexo XI - Declaração de Documentos à disposição do TCE-SP

São Lourenço da Serra, 24 de março de 2023.

FELIPE GEFERSON SEME AMED

Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	TIPO COTA
1	COLA BRANCA C/1 LT.	81	FRS	Aberta
2	FITA ADESIVA CREPE, MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO COM BOA ADERÊNCIA. EMBALAGEM CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE	200	UN	Aberta
3	APONTADOR COM DEPOSITO	266	UN	Aberta
4	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	4000	UN	Aberta
5	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO	1400	UN	Aberta
6	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO	1855	UN	Aberta
7	CAIXA DE LAPIS DE COR 12 CORES	50	UN	Aberta
8	LAPIS GRAFITE Nº2	42	UN	Aberta
9	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	78	UN	Aberta
10	CANETINHA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES, PONTA MÉDIA (APROXIMADAMENTE 2MM) E POROSA. TINTA LAVÁVEL E ATÓXICA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 14 CM, COM A TAMP. EMBALAGEM EM PAPEL CARTÃO COM JANELA, PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DAS CORES.	100	EST	Aberta
11	CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48FLS. TAMANHO 140X202CM.	150	UN	Aberta
12	BORRACHA BRANCA MACIA COM CAPA PLÁSTICA, MEDINDO 54MMX30MM. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA SINTÉTICA E CAPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA.	272	UN	Aberta
13	LÁPIS DE COR 24 CORES	100	CX	Aberta
14	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES 5MM	10	UN	Aberta
15	CANETA AZUL - CAIXA COM 12 P/ CD	6	UN	Aberta
16	MARCA TEXTO AZUL	200	UN	Aberta
17	MARCA TEXTO VERDE	200	UN	Aberta
18	MARCA TEXTO ROXO	200	UN	Aberta
19	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL AZUL - COM 12 UN	100	UN	Aberta
20	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL VERMELHO - COM 12 UN	100	UN	Aberta
21	MARCADOR PERMANENTE RECARREGÁVEL PRETO - COM 12 UN	100	UN	Aberta
22	TESOURA DE PICOTAR GRANDE	15	UN	Aberta
23	FITA CREPE 25MM	39	UN	Aberta
24	FITA DUPLA FACE 12MM	105	UN	Aberta
25	PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL	35	UN	Aberta
26	PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO	35	UN	Aberta
27	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 36X30	30	UN	Aberta
28	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 25X30	195	UN	Aberta
29	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X50 (largo)	340	UN	Aberta
30	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X33	243	UN	Aberta
31	FITA PARA EMBALAGEM DE PAPEL CREPE KRAFT 48X50	30	UN	Aberta
32	COLA COM GLITER 25 GR	30	UN	Aberta

33	TINTA PINTA DEDO	200	UN	Aberta
34	TINTA PARA CARIMBO AZUL 30ML	88	UN	Aberta
35	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 40ML - AZUL	34	UN	Aberta
36	TINTA PARA PINCEL ATOMICO 40ML - PRETO	34	UN	Aberta
37	ALMOFADA PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL E PRETO	77	UN	Aberta
38	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO	20	UN	Aberta
39	APAGADOR DE LOUSA VERDE COM PORTA GIZ	45	UN	Aberta
40	MOLHA DEDO GLICERINA 12GR	33	UN	Aberta
41	CORRETIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, COM NO MÍNIMO 18 ML. APLICADOR EM FORMA DE PINCEL. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, DISPERSANTES E TITÂNIO.	108	UN	Aberta
42	COLA BRANCA À BASE DE ÁGUA, frasco plástico Cola branca à base de resina de P.V.A. e água, não tóxica, lavável, acondicionada em frasco plástico reciclado, resistente com tampa rosqueável, contendo no mínimo 90gr. Bico aplicador fino e rosqueável ao tubo. Aspecto líquido viscoso branco deverá possuir em seu rótulo, dados de identificação do fabricante, conteúdo, código de barras, químico responsável e data de validade. Produto certificado pelo INMETRO.	155	TB	Aberta
43	PAPEL CARBONO preto. Medindo aproximadamente 210x297mm. Caixa com 100 unidades.	32	CX	Aberta
44	Tesoura multiuso, medindo 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso, área de corte de 78 mm. Cabo anatômico em resina termoplástica, na cor azul e emborrachado internamente na cor vermelho. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Produto acondicionado em blister contendo informações do produto marca referência e código de barras.	60	UN	Aberta
45	CORRETIVO DE FITA	60	UN	Aberta
46	PAPEL SULFITE A4 C/500 FOLHAS	4264	PCT	Aberta
47	MARCA TEXTO AMARELO	200	UN	Aberta
48	COLA BASTÃO 40 GRS	424	UN	Aberta
49	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO BRANCO(CX COM 500 PALITOS)	20	CX	Aberta
50	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO C/ 6 CORES (CX C/ 500 PALITOS)	15	CX	Aberta
51	MARCA TEXTO ROSA	200	UN	Aberta
52	CADERNO BROCHURA 96 FLS	358	UN	Aberta
LOTE 2				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	TIPO COTA
1	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 110V AZUL	50	UN	Aberta
2	FOLHA DE EVA 40X60 - 1,5MM - AMARELA	400	UN	Aberta
3	FOLHA DE EVA 40X60 - 1,5MM - ROSA	400	UN	Aberta
4	FOLHA DE EVA 40X60 - 1,5MM - BRANCA	400	UN	Aberta
5	PINCEL DE CABO AMARELO Nº4	50	UN	Aberta
6	PINCEL DE CABO AMARELO Nº6	50	UN	Aberta
7	EVA VERMELHO	400	UN	Aberta
8	EVA AZUL	400	UN	Aberta
9	EVA VERDE	400	UN	Aberta
10	EVA PRETO	400	UN	Aberta

11	EVA MARROM	400	UN	Aberta
12	REFIL COLA QUENTE GROSSA	45	PCT	Aberta
13	REFIL COLA QUENTE FINA	35	PCT	Aberta
14	PINCEL Nº 09	50	UN	Aberta
15	PAPEL CARTÃO VERMELHO	500	UN	Aberta
16	PAPEL CARTÃO PRETO	500	UN	Aberta
17	PAPEL CARTÃO AMARELO	500	UN	Aberta
18	PAPEL CARTÃO BRANCO	500	UN	Aberta
19	PAPEL CARTÃO VERDE	500	UN	Aberta
20	PAPEL ESPELHO VERMELHO	310	UN	Aberta
21	PAPEL ESPELHO AZUL	310	UN	Aberta
22	PAPEL ESPELHO VERDE	310	UN	Aberta
23	PAPEL ESPELHO AMARELO	310	UN	Aberta
24	PAPEL VERGÊ BRANCO 120GR (CX COM 100)	16	CX	Aberta
25	PAPEL VERGÊ COR CREME 180GR	200	UN	Aberta
26	ENVELOPE PARDO A4	700	UN	Aberta
27	E.V.A CINZA	400	UN	Aberta
28	E.V.A AZUL CLARO	400	UN	Aberta
29	E.V.A AZUL ESCURO	400	UN	Aberta
30	E.V.A VERDE ESCURO	400	UN	Aberta
31	E.V.A ROSA ESCURO	400	UN	Aberta
32	E.V.A DOURADO	400	UN	Aberta
33	E.V.A AZUL COM GLITTER	240	UN	Aberta
34	E.V.A AZUL CLARO COM GLITTER	240	UN	Aberta
35	E.V.A AZUL ESCURO COM GLITTER	240	UN	Aberta
36	E.V.A VERMELHO COM GLITTER	240	UN	Aberta
37	E.V.A BRANCO COM GLITTER	240	UN	Aberta
38	E.V.A VERDE COM GLITTER	240	UN	Aberta
39	E.V.A VERDE CLARO COM GLITTER	240	UN	Aberta
40	E.V.A VERDE ESCURO COM GLITTER	240	UN	Aberta
41	E.V.A AMARELO COM GLITTER	240	UN	Aberta
42	E.V.A ROSA COM GLITTER	240	UN	Aberta
43	E.V.A ROSA ESCURO COM GLITTER	240	UN	Aberta
44	E.V.A MARROM COM GLITTER	240	UN	Aberta
45	E.V.A PRETO COM GLITTER	240	UN	Aberta
46	E.V.A LARANJA COM GLITTER	240	UN	Aberta
47	E.V.A DOURADO COM GLITTER	240	UN	Aberta
48	TNT AZUL COM 15MT	15	UN	Aberta
49	TNT AZUL CLARO COM 15MT	15	UN	Aberta
50	TNT AZUL ESCURO COM 15MT	15	UN	Aberta
51	TNT VERMELHO COM 15MT	15	UN	Aberta
52	TNT BRANCO COM 15MT	15	UN	Aberta
53	TNT VERDE COM 15MT	15	UN	Aberta
54	TNT VERDE CLARO COM 15MT	15	UN	Aberta

55	TNT VERDE ESCURO COM 15MT	15	UN	Aberta
56	TNT AMARELO COM 15MT	15	UN	Aberta
57	TNT ROSA COM 15MT	15	UN	Aberta
58	TNT ROSA CLARO COM 15MT	15	UN	Aberta
59	TNT MARROM COM 15MT	15	UN	Aberta
60	TNT PRETO COM 15MT	15	UN	Aberta
61	TNT LARANJA COM 15MT	15	UN	Aberta
62	BARBANTE Nº 06 - CORES DIVERSAS	50	RL	Aberta
63	BARBANTE 100MT	20	UN	Aberta
64	BARBANTE Nº 08 FIOS CRU 1KG	24	UN	Aberta
65	TALAGARÇA FINA ESTILOTEX 0,50X1,40 MTS	30	UN	Aberta
66	LIXA PARA MDF Nº 200	30	UN	Aberta
67	LATA SPRAY DIVERSAS CORES	50	UN	Aberta
68	COLA DECUPAGEM 120GR	50	UN	Aberta
69	GUARDANAPO PARA DECUPAGEM 33X33 VARIADOS	200	UN	Aberta
70	JUTA 2X0,60	30	M	Aberta
71	FELTRO 1,40X0,50 VARIADOS	30	M	Aberta
72	TULI BRANCO 1X1	30	M	Aberta
73	ALFINETE COM SEGURANÇA C/100	30	CX	Aberta
74	ALFINETE PARA QUADRO DE AVISO COM 50 (TRATAMENTO NIQUELADO RESINA TERMOPLASTICA COLORIDO)	10	CX	Aberta
75	FITA DE CETIM Nº 01 - ROXA COM 10MT	24	UN	Aberta
76	FITA DE CETIM Nº 01 LILAS COM 10MT	24	UN	Aberta
77	FITA DE CETIM Nº 01 AZUL COM 10MT	24	UN	Aberta
78	FITA DE AZUL CLARO Nº 01 LILAS COM 10MT	24	UN	Aberta
79	FITA DE AZUL ESCURO Nº 01 LILAS COM 10MT	24	UN	Aberta
80	FITA DE CETIM Nº 01 VERMELHO COM 10MT	24	UN	Aberta
81	FITA DE CETIM Nº 01 BRANCO COM 10MT	24	UN	Aberta
82	FITA DE CETIM Nº 01 VERDE COM 10MT	24	UN	Aberta
83	FITA DE CETIM Nº 01 VERDE CLARO COM 10MT	24	UN	Aberta
84	FITA DE CETIM Nº 01 VERDE ESCURO COM 10MT	24	UN	Aberta
85	FITA DE CETIM Nº 01 AMARELO COM 10MT	24	UN	Aberta
86	FITA DE CETIM Nº 01 ROSA COM 10MT	24	UN	Aberta
87	FITA DE CETIM Nº 01 MARROM COM 10MT	24	UN	Aberta
88	FITA DE CETIM Nº 01 PRETO COM 10MT	24	UN	Aberta
89	FITA DE CETIM Nº 01 LARANJA COM 10MT	24	UN	Aberta
90	FITA DE CETIM Nº 07 ROXA COM 10MT	24	UN	Aberta
91	FITA DE CETIM Nº 07 LILAS COM 10MT	24	UN	Aberta
92	FITA DE CETIM Nº 07 AZUL COM 10MT	24	UN	Aberta
93	FITA DE CETIM Nº 07 AZUL CLARO COM 10MT	24	UN	Aberta
94	FITA DE CETIM Nº 07 AZUL ESCURO COM 10MT	24	UN	Aberta
95	FITA DE CETIM Nº 07 VERMELHO COM 10MT	24	UN	Aberta
96	FITA DE CETIM Nº 07 BRANCO COM 10MT	24	UN	Aberta
97	FITA DE CETIM Nº 07 VERDE COM 10MT	24	UN	Aberta

98	FITA DE CETIM Nº 07 VERDE CLARO COM 10MT	24	UN	Aberta
99	FITA DE CETIM Nº 07 VERDE ESCURO COM 10MT	24	UN	Aberta
100	FITA DE CETIM Nº 07 - AMARELO COM 10M	24	UN	Aberta
101	FITA DE CETIM Nº 07 - ROSA COM 10M	24	UN	Aberta
102	FITA DE CETIM Nº 07 - ROSA ESCURO COM 10M	24	UN	Aberta
103	FITA DE CETIM Nº 07 - MARROM COM 10M	24	UN	Aberta
104	FITA DE CETIM Nº 07 - PRETO COM 10M	24	UN	Aberta
105	CAIXA DE MDF 15X15	100	UN	Aberta
106	CAIXA DE MDF 30X30	50	UN	Aberta
107	CAIXA PARA CHÁ 100% MDF 18X13X8	50	UN	Aberta
108	PORTA FILTRO DE CAFÉ 26X3X18	50	UN	Aberta
109	PANO DE PRATO BRANCO PARA PINTURA	200	UN	Aberta
110	TINTA PARA TECIDO 37ML - CORES VARIADAS	200	UN	Aberta
111	ARGILA 1KG	120	UN	Aberta
112	BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLUCIDA 80GR - 60CM LARGURA	20	UN	Aberta
113	PAPEL CREPOM AZUL	200	UN	Aberta
114	PAPEL CREPOM AZUL CLARO	200	UN	Aberta
115	PAPEL CREPOM AZUL ESCURO	200	UN	Aberta
116	PAPEL CREPOM VERMELHO	200	UN	Aberta
117	PAPEL CREPOM BRANCO	200	UN	Aberta
118	PAPEL CREPOM VERDE	200	UN	Aberta
119	PAPEL CREPOM VERDE CLARO	200	UN	Aberta
120	PAPEL CREPOM VERDE ESCURO	200	UN	Aberta
121	PAPEL CREPOM AMARELO	200	UN	Aberta
122	PAPEL CREPOM ROSA	200	UN	Aberta
123	PAPEL CREPOM ROSA ESCURO	200	UN	Aberta
124	PAPEL CREPOM MARROM	200	UN	Aberta
125	PAPEL CREPOM PRETO	200	UN	Aberta
126	PAPEL CREPOM LARANJA	200	UN	Aberta
127	ENVELOPE KRAFT NATURAL 80GR SEM TIMBRE 240X340	7000	UN	Aberta
128	CARTOLINA AZUL	250	UN	Aberta
129	CARTOLINA AZUL CLARO	250	UN	Aberta
130	CARTOLINA AZUL ESCURO	250	UN	Aberta
131	CARTOLINA VERMELHO	250	UN	Aberta
132	CARTOLINA BRANCO	250	UN	Aberta
133	CARTOLINA VERDE	250	UN	Aberta
134	CARTOLINA VERDE CLARO	250	UN	Aberta
135	CARTOLINA VERDE ESCURO	250	UN	Aberta
136	CARTOLINA AMARELA	250	UN	Aberta
137	CARTOLINA ROSA	250	UN	Aberta
138	CARTOLINA ROSA ESCURO	250	UN	Aberta
139	CARTOLINA MARROM	250	UN	Aberta
140	CARTOLINA PRETO	250	UN	Aberta
141	CARTOLINA LARANJA	250	UN	Aberta

142	PAPEL COLORSET AZUL	250	UN	Aberta
143	PAPEL COLORSET AZUL CLARO	250	UN	Aberta
144	PAPEL COLORSET AZUL ESCURO	250	UN	Aberta
145	PAPEL COLORSET VERMELHO	250	UN	Aberta
146	PAPEL COLORSET BRANCO	250	UN	Aberta
147	PAPEL COLORSET VERDE	250	UN	Aberta
148	PAPEL COLORSET VERDE CLARO	250	UN	Aberta
149	PAPEL COLORSET VERDE ESCURO	250	UN	Aberta
150	PAPEL COLORSET AMARELO	250	UN	Aberta
151	PAPEL COLORSET ROSA	250	UN	Aberta
152	PAPEL COLORSET ROSA ESCURO	250	UN	Aberta
153	PAPEL COLORSET MARROM	250	UN	Aberta
154	PAPEL COLORSET PRETO	250	UN	Aberta
155	PAPEL COLORSET LARANJA	250	UN	Aberta
156	PLACA DE EPS ISOPOR 100% 3CM	20	UN	Aberta
157	BALÃO Nº 07 AZUL COM 50 UN	100	PCT	Aberta
158	BALÃO Nº 07 AZUL CLARO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
159	BALÃO Nº 07 AZUL ESCURO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
160	BALÃO Nº 07 VERMELHO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
161	BALÃO Nº 07 BRANCO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
162	BALÃO Nº 07 VERDE COM 50 UN	100	PCT	Aberta
163	BALÃO Nº 07 VERDE CLARO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
164	BALÃO Nº 07 VERDE ESCURO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
165	BALÃO Nº 07 AMARELO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
166	BALÃO Nº 07 ROSA COM 50 UN	100	UN	Aberta
167	BALÃO Nº 07 ROSA ESCURO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
168	BALÃO Nº 07 MARROM COM 50 UN	100	PCT	Aberta
169	BALÃO Nº 07 PRETO COM 50 UN	100	PCT	Aberta
170	BALÃO Nº 07 LARANJA COM 50 UN	100	PCT	Aberta
171	EVA LARANJA	400	UN	Aberta
172	EVA VERDE CLARO	400	UN	Aberta
173	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA AZUL	63	UN	Aberta
174	BLOCO ADESIVO PACOTE COM 4 DE 100FLHAS - 38X50	40	UN	Aberta
175	BLOCO ADESIVO PACOTE COM 4 DE 100FOLHAS - 102X76	130	UN	Aberta
LOTE 3				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	TIPO COTA
1	LACRE DE SEGURANÇA 16CM TRAVA DUPLA NUMERADO PARA UTILIZAÇÃO EM MALOTE E SERVIÇOS POSTAIS PCT C/100	5	PCT	Reservada
2	QUADRO DE AVISO 90X60 BASE EM FELTRO VERDE, CHAPA DE FIBRA P.O TRIPLEX DE MADERIA 3MM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO	2	UN	Reservada
3	QUADRO BRANCO 1,20X3M	2	UN	Reservada
4	PILHA ALCALINA 1,5V AAA	300	UN	Reservada
5	PILHA ALCALINA 1,5V AA	300	UN	Reservada

6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	11	UN	Reservada
7	PEN DRIVE 16 GB	20	UN	Reservada
8	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº 18 DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO PERCAM A ELASTICIDADE RAPIDAMENTE, PREFERENCIALMENTE NA COR AMARELA - ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 100 GRAMAS, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. O PRODUTO DEVERÁ AINDA CONTER SELO DO INMETRO.	228	CX	Reservada
9	COLCHETE NO. 07 - LATONADO, HASTE DUPLA E FLEXÍVEL. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 72 UNIDADES.	5	CX	Reservada
10	CALCULADORA DE MESA, 12 dígitos, alimentação solar e bateria, visor de cristal líquido com inclinação, funções raiz quadrada, porcentagem, memória, inversão de sinal e correção dígito a dígito. Medindo aproximadamente 15,20 x 17 x 4cm.	40	UN	Reservada
11	COLCHETE Nº 10	140	CX	Reservada
12	GRAMPO GALVANIZADO 26/6	113	UN	Reservada
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/10	11	CX	Reservada
14	CLIPS Nº 02 ARAME PARALELO GALVANIZADO	126	CX	Reservada
15	CLIPS Nº 03 ARAME PARALELO GALVANIZADO	10	UN	Reservada
16	CLIPS Nº 04 ARAME PARALELO GALVANIZADO	91	CX	Reservada
17	CLIPS Nº 06 ARAME PARALELO GALVANIZADO	30	CX	Reservada
18	CLIPS Nº 08 ARAME PARALELO GALVANIZADO	123	CX	Reservada
19	GRAMPEADOR 26X6 P/ 20FLS	149	UN	Reservada
20	GRAMPEADOR 26/6 PARA 30 A 100FLS	50	UN	Reservada
21	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO MACHO E FEMES 300X9X112 - CAPACIDADE MIN 600FLS PCT COM 50	250	PCT	Reservada
22	PERFURADOR EM AÇO NA COR PRATA OU PRETA, BASE PLÁSTICA 10,5X12X7 PARA 50 FOLHAS 240GR	30	UN	Reservada
23	PERFURADOR EM AÇO NA COR PRATA OU PRETA, BASE PLÁSTICA 10,5X12X7 PARA 20FOLHAS 240GR	30	UN	Reservada
24	COLCHETE NO. 11 LATONADO	5	CX	Reservada
25	COLCHETE Nº 12 LATONADO	45	CX	Reservada
26	ESTILETE ESTREITO	88	UN	Reservada
27	EXTRATOR DE GRAMPO FORMATO ESPATULA, METAL GALVANIZADO 150X20	101	UN	Reservada
LOTE 4				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	TIPO COTA
1	PLÁSTICO TRANSPARENTE A4	5080	PCT	Reservada
2	ETIQUETA ADESIVA 3,8X2,1 COM 65 POR FOLHAS PCT C/250	20	PCT	Reservada
3	ETIQUETA DE PAPEL COM VISOR PRODUTO ACABADO 80X60X15 BRANCO PROLIPROPILENO)	300	PCT	Reservada

4	ETIQUETA PARA IMPRESSORA COR BRANCA FORMATO A5 RETANGULAR 9X32 IDEAL PARA USO EM CORRESPONDENCIA PASTA DOCUMENTO CAIXA PQNAS OBJETOS COM 12 FOLHAS	15	PCT	Reservada
5	ETIQUETA PARA IMPRESSORA COR BRANCA FORMATO A5 RETANGULAR 25X66,7 IDEAL PARA USO EM CORRESPONDENCIA PASTA DOCUMENTO CAIXA PQNA OBJETOS COM 12 FOLHAS	5	PCT	Reservada
LOTE 5				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	TIPO COTA
1	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO (350X135X240)	300	UN	Reservada
2	CAIXA CORRESPONDENCIA COM 3 DIVISORIA MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE/PRETA	131	UN	Reservada
3	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO AZUL, EM PVC POLIONDA 350X245X135	1417	UN	Reservada
4	LIVRO ATA SEM MARGEM COM PAUTA 205X300 COM 100 FLS	96	UN	Reservada
5	LIVRO ATA SEM MARGEM COM PAUTA 205X300 COM 200FLS	30	UN	Reservada
6	LIVRO DE PROTOCOLO 104 FLS 154X216	52	UN	Reservada
7	MALETA ARQUIVO COM 10 PASTAS CORPO EM PROPILENO ACOMPANHA GRAMPO PLASTICO VISOR E ETIQUETA	10	UN	Reservada
8	PASTA CATALAGO FORMATO OFICIO C/50 SC C/4 FUROS C/ 0,15 MICRAS, CAPA E CONTRA-CAPA PAPELÃO REVESTIDO EM PVC	123	UN	Reservada
9	PASTA EM L 215X315 PLASTICO TRANSPARENTE COM 10UN	310	UN	Reservada
10	PASTA POLIONDA 340X245X55	150	UN	Reservada
11	PASTA REGISTRADORA AZ 282X345X75 EM PAPELÃO Prensado com proteção metálica na lateral com porta etiqueta e orifício com anel de plástico mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras contenção de papel plástico resistente preto	180	UN	Reservada
12	PASTA REGISTRADORA AZ OFICIO EM PAPELÃO Prensado com proteção metálica na lateral com porta etiqueta e orifício com anel de plástico mecanismo de fixação montado em base de metal inoxidável com garras e barra contenção de papel plástico resistente preto	130	UN	Reservada
13	PASTA SANFONADA A4 COM 12 DIVISÓRIAS 240X330 FECHAMENTO COM ELASTICO	15	UN	Reservada
14	PASTA SUSPensa PLASTICA TRANSPARENTE CRISTAL COM ABA ELASTICA 233X348X40	10	UN	Reservada
15	PASTA SUSPensa SANFONADA A4 COM 31 DIVISORIA EM PLASTICO 185X2,60	5	UN	Reservada
16	PASTA SUSPensa CANELADA REMOVIVEL A4 TRANSPARENTE 22X31	10	UN	Reservada
17	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA 200GR C/ VISOR ETIQUETA GRAMPO PLASTICO E ASTE PLASTICA	1000	PCT	Reservada
18	CAPA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 (PCT 50 UNIDADES)	19	UN	Reservada
19	CAPA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 (PCT 50 UNIDADES)	19	UN	Reservada
20	PORTA CANETA ACRILICO TRANSPARENTE PARA CARATÃO VISITA E CLIPS	43	UN	Reservada
21	PRANCHETA EM FORMATO OFICIO	35	UN	Reservada
22	ORGANIZADOR DE MESA 28,5X17,5X12,5 PARA CANECA E DUAS GAVETA PLASTICA	30	UN	Reservada
LOTE 6				
ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	TIPO COTA
1	TINTA INK JET PRETO	10	LT	Aberta

2	TINTA INK JET CIANO	10	LT	Aberta
3	TINTA INK JET MAGENTA	10	LT	Aberta
4	TINTA INK JET AMARELO	10	LT	Aberta
5	TONER PARA IMPRESSORA COD TN 1060	500	UN	Aberta
6	TONER PARA IMPRESSORA COD TNB021	500	UN	Aberta
7	KIT CILINDRO COD DR1060	250	UN	Aberta
8	KIT CILINDRO COD DR B021	250	UN	Aberta
9	BOBINA PARA IMPRESSORA TERMICA 58X80MM ESPESSURA 48 A 70 GRAMATURA 45 A 65G/M2	280	UN	Aberta

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para a aquisição eventual e parcelada de materiais de limpeza, para suprir as necessidades dos Departamentos Municipais.

2. CONDIÇÕES DE ENTREGAS

2.1. Os itens deverão ser entregues, mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento requisitante, em até 10 dias após a solicitação, nos locais definidos no edital.

3. LOCAIS DE ENTREGAS

3.1. Os produtos/insumos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento, no Departamento Municipal de Educação.

4 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento deverá ser o de menor preço por lote;

5. COMPOSIÇÃO DOS ITENS

5.1. A composição dos lotes foi baseada na similaridade dos objetos, de forma que não prejudique e não beneficie nenhuma empresa.

5.2. Essa divisão foi feita após análise do mercado. A junção dos produtos em lotes se faz necessária devido à necessidade da grande quantidade de insumos, de diversas especificações, e que deverão ser entregues, ao mesmo tempo, nos diversos Departamentos do Município. A intenção é a contratação de empresas que estejam aptas a atender à demanda do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com qualidade dos insumos e pontualidade na entrega;

5.3. O que deve ser ponderado, na aquisição em apreço, é o modelo da gestão a ser implementado por ocasião da aquisição, verificadas as condições operacionais deste Município, previamente existentes e constatadas ao tempo de pretensão da aquisição;

5.4. Nessa linha de raciocínio, o Município leva em conta que, além de diminuir o número de Atas e Contratos a ser gerido, o julgamento pelo menor preço por lote, proporciona uma maior economia de escala, na medida em que o maior volume e variedade dos produtos a serem adquiridos acabam contribuindo para uma situação de maior interesse comercial por parte de pretensos fornecedores;

5.5. Outrossim, a maior preocupação a se ter quando do julgamento pelo menor preço do lote é se pretensos fornecedores reúnem condições de atender a todo o lote. No caso em tela, a divisão que se apresenta, foi elaborada de forma a atender essa necessidade. Sendo assim, da maneira como o lote foi composto, qualquer fornecedor do ramo pode fornecer todos os itens do lote.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

6.1. Informamos que as especificações dos produtos constantes neste Termo de Referência não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que todas as especificações levam em conta apenas padrões de qualidade aceitáveis no mercado, buscando-se, assim, rendimentos adequados àquilo a que se prestam;

6.2. Nesse sentido, os padrões de qualidade e rendimento pretendidos na aquisição em apreço resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total similaridade entre si, uma vez que se tratam de produtos comuns, facilmente encontrados no mercado, tal qual se procura obter. Essa avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e por outros vários órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos itens que compõem o lote, existem várias marcas e fornecedores capazes de atender às especificações trazidas por este Termo de Referência;

6.3. O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é, justamente, a obtenção da proposta mais vantajosa para essa Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpidos na legislação vigente;

6.4. Desta feita, é o que razoavelmente se concebe, ponderando-se os elementos de caracterização, de tal sorte que a impessoalidade, a isonomia, a eficiência e a competitividade do certame restam objetiva e amplamente preservados e fortalecidos;

7. AMOSTRAS

7.1. A(s) empresa(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame deverá (ão) apresentar, em até 03 dias úteis, amostras, de todos os Itens, em sua embalagem original, para verificação de atendimento com o descritivo do anexo I, constando o nome da empresa, nº do Pregão, nº do lote e nº de item e também laudo conforme abaixo:

7.1.1. Os critérios de avaliação das amostras serão exclusivamente objetivos, seguindo as especificações dos produtos conforme indicados expressamente no Edital:

a) Seus rótulos e laudos (quando houver);

b) Medidas;

c) Atendimento do produto conforme Normas Técnicas ABNT NBR em vigor;

d) Composição, características técnicas, laudos e todas as demais especificações e/ou certificações exigidas neste Termo de Referência.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As participantes deverão comprovar, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, que reúnem condições de atender à demanda do Município, nos moldes da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diretor de Finanças

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, na cidade de _____(____), CEP nº _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, IE nº _____, telefone nº _____, fax nº _____, e-mail: _____ se propõe a fornecer materiais de limpeza pelo período estimado de 12 (doze) meses, nos preços e condições seguintes:

LOTES					
ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	Marca	Valor	Valor Total

				Unitário	
--	--	--	--	----------	--

Fornecedor ME ou EPP: () SIM ou () Não

a) Concordamos também que nenhum direito a indenização, reembolso ou compensação a qualquer título, nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA.

b) Declaramos também que o objeto ora licitado, será entregue em estrita conformidade com as condições impressas em todos os documentos constantes do edital do Pregão Presencial nº _____ os quais conhecemos e aceitamos em todos os seus termos, sem qualquer ressalva, inclusive quanto a pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais.

c) A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para o encerramento do Pregão Presencial nº _____.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local dia mês

Identificação da empresa licitante, nome, cargo e assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

[EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual e parcelada de materiais de limpeza, para suprir às necessidades dos Departamentos Municipais.

A (nome da empresa licitante _____), inscrita no CNPJ sob o nº (____.____/____ - ____), com sede à Rua (____), nº (____), Bairro (____), Cidade de (____), Estado de (____), CEP nº (____ - ____), neste ato representada por seu (cargo do representante _____), (nome do representante _____), portador do R.G. nº (____) - (órgão exp ____) e CPF nº (____), que subscreve a presente, autoriza e credencia FULANO DE TAL, portador do R.G. nº (____) - (órgão exp ____) e CPF nº (____), outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº 02/2023, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

(Local e Data)

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal)

(firma reconhecida como pessoa jurídica)

(Carimbo da Empresa)

- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A nome da empresa)
com sede à (rua/av./praça)
....., nº, bairro
....., na cidade de, est., inscrita
no CNPJ sob o n. e IE n., através de
seu(sócio, procurador, etc.), o(a) Sr. (a). (nome completo)
....., portador(a) do CPF n.
..... e RG n., residente e
domiciliado(a) à (rua/av./praça)
....., n., bairro
....., na cidade de, est.
....., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº 02/2023, e cumprimento às
exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, declara sob as penas da Lei que atende plenamente à todos os
requisitos de habilitação contidos no edital.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

[EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

OBJETO: Registro de preços para a aquisição eventual e parcelada de materiais de escritório, para suprir às necessidades dos Departamentos Municipais.

A (nome da empresa licitante _____), inscrita no CNPJ sob o nº (____.____/____ - ____), com sede à Rua (____), nº (____), Bairro (____), Cidade de (____), Estado de (____), CEP nº (____ - ____), neste ato representada por seu (cargo do representante _____), (nome do representante _____), portador do R.G. nº (____) - (órgão exp ____) e CPF nº (____), que subscreve a presente, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, observados os termos do Edital Pregão Presencial nº 02/2023, e sob as penalidades cabíveis, a INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A (nome da empresa), com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, est., inscrita no CNPJ sob o n. e IE n., através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF n. e RG n., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), n., bairro, na cidade de, est., DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial nº _____, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma-se a presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar **CONTIDA** no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A _____ (nome _____ da _____ empresa)
_____, com sede à (rua/av./praça)
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ e IE n.
_____, através de seu _____ (sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome
completo) _____, portador(a) do CPF n. _____
e RG n. _____, residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça)
_____, n. _____, bairro _____, na cidade de
_____, est. _____, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei
Complementar n. 123/06, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE).

_____, _____ de _____ de 2023.
cidade dia mês

assinatura

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro **FORA DOS ENVELOPES**, no ato da abertura da sessão do Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO VIII

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

[EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE]

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição eventual e parcelada de materiais de limpeza, para suprir as necessidades dos Departamentos Municipais.

I) DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA:

1. Razão Social:
2. Endereço: Bairro:
3. Município: Estado: CEP:
4. Inscrição no CNPJ:
5. Telefone: () Fax: ()
6. E-Mail:
7. Financiador de campanha eleitoral de candidatos aos cargos de prefeito, vice-prefeito, vereadores, partidos políticos e comitês financeiros deste Município*: () SIM ou () Não.
OBS: De acordo com o Ministério Público do Estado de São Paulo, a divulgação dessas informações vem ao encontro à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), em disponibilizar aos eleitores a identificação dos doadores e fornecedores contratados durante o curso da campanha eleitoral, e, conforme Lei nº 9.504/97 e Resolução do TSE nº 23.406/14, que regulamenta a arrecadação e os gastos de recursos nas campanhas eleitorais.

II) DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

1. Nome:
2. Nacionalidade: Estado Civil:
3. CPF: RG:
4. Endereço: Bairro:
5. Município: Estado: CEP:
6. Cargo que ocupa na empresa:
7. E-Mail:

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBSERVAÇÃO:

- Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- Esta declaração deverá estar CONTIDA no ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADA À AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, CONFORME PREGÃO Nº 02/2023.

Ao ____ dia do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, a Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mauro Aparecido Garcia Banhos; e, a empresa _____, sito à _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita sob o CNPJ n. _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato, representada por seu representante legal, Senhor _____, portador da cédula de identidade RG n. _____, inscrito no CPF/MF sob n. _____, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, observada as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 02/2023 e aquelas enunciadas conforme segue.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor acima relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens constantes no Itens deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.2 - Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso e ao consumo que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, do Código de Defesa do Consumidor.

1.3 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos insumos, a empresa vencedora será comunicada imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto, providenciar a troca dos materiais em até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à Administração Municipal. Ficando ainda a DETENTORA DA ATA exclusiva responsável por quaisquer danos ou prejuízos que venham a causar ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.4 - As despesas com as análises serão suportadas pela empresa detentora com retenção de valor devido por fornecimento(s) anterior(es) para fazer face a estas despesas, ou cobrança na inexistência de créditos.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O Município de São Lourenço da Serra, através dos Departamentos requisitantes, solicitará através de pedido de fornecimento, o número exato das quantidades dos insumos a serem entregues e sua respectiva data e endereço.

2.2 - O fornecimento deverá ser feito de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento requisitante em função de suas necessidades, uma vez por semana conforme termo de referência anexo I do edital.

2.3 - As entregas deverão ocorrer por conta e risco da DETENTORA DA ATA, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos componentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos da seguinte forma:

- a) Nota(s) Fiscal(is), número do empenho, número do Pregão, independentemente da quantidade de itens.

2.5 - É de responsabilidade da empresa detentora a substituição dentro de 24 (vinte e quatro) horas, depois do comunicado do ÓRGÃO GERENCIADOR, de qualquer produto entregue fora das especificações e inclusive se constatados danos nas embalagens ou ainda se apresentem deterioração, quando da abertura da embalagem por um ou outro produto de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal, desde que aprovado o novo produto.

2.6 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.7- Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.8 - Os insumos serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e,

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

2.9 - A proponente vencedora responderá pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive quanto às normas de validade e fiscalização.

2.10 - Todos os produtos deverão ser entregues com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de vigência de seu prazo de validade (quando houver), sob pena de devolução.

2.11 - Os riscos inerentes ao transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, ficarão por conta exclusivas da proponente.

2.12 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O Município de São Lourenço da Serra pagará o preço estabelecido na proposta, devendo a DETENTORA DA ATA emitir faturas referentes aos fornecimentos efetuados.

3.2 – O prazo de pagamento será de até 15 (quinze) dias após o aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, através de ordem bancária, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada pelo Departamento solicitante.

3.3 – A detentora deverá cumprir com o exigido no Protocolo ICMS 42/2009, bem como deverão enviar o arquivo digital da NF para o e-mail contabilidade@saolourencodaserra.sp.gov.br, para o armazenamento de dados solicitado pela referida Portaria CAT nº 162/2008.

3.4 – Embora a empresa detentora tenha ciência da obrigação de cumprir com o Ato Cotepe ICMS 35 de 24/11/2010 para o cancelamento da Nota Fiscal Eletrônica em até 24 (vinte e quatro) horas de sua autorização, as mesmas deverão estar cientes também que, caso as NFes sejam emitidas com incorreções, não serão aceitas pelo Município.

3.5 – A empresa detentora deverá mencionar na Nota Fiscal o número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho.

3.6 – Não serão aceitas Notas Fiscais com divergência de CNPJ, com relação ao empenho, em nenhuma hipótese.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

3.8 - No caso de ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a DETENTORA DA ATA deverá requerer a repactuação por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos ao Setor de Licitações, através do Protocolo Geral.

3.9 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, não assumirá sob nenhuma hipótese reajustes ou quaisquer outras despesas que estão sujeitas a DETENTORA DA ATA, com relação ao fornecimento dos materiais, entre elas: taxas e impostos devidos aos órgãos da União, Estado e Município, seguros diversos, encargos trabalhistas/sociais, transportes, combustíveis, lubrificantes, peças de reposição e danos materiais com o veículo e outras correlatas e vínculo empregatício.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados serão confrontados pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

5.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual reajuste (para mais ou para menos) daqueles existentes no mercado, cabendo a Prefeitura convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.3 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados na ordem de classificação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de registro de preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS E GARANTIA DOS ITENS

7.1. O recebimento dos materiais não configura o aceite, o qual ocorrerá somente após a conferência quantitativa e qualitativa do mesmo, realizada pelos Departamentos solicitantes, devidamente atestada e conferida pela(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência, improrrogável, de 12 (doze) meses, compreendendo o período a partir de sua assinatura.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A presente Ata será divulgada no Diário Oficial do Estado e do Município.

10. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a esta Ata, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Setor de Licitações

Praça 10 de Agosto, nº 305, Centro

CEP 06890-000

Telefone: (11) 4687-2700

FORNECEDOR REGISTRADO:

10.2 - Fica definido que os responsáveis pelos Departamentos de Educação e Saúde serão os Gestores da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos de itens, verificação de prazo de entrega e vigência da Ata, saldo restante dos itens, tramitação de notas de empenhos e fiscais junto ao Fornecedor, Almoxarifado e Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

10.2.1 - Caso os Gestores não obtenham êxito nas comunicações, caberá ao Setor de Licitações as demais notificações.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Para cobrir as despesas oriundas com o objeto deste registro serão oneradas as seguintes dotações orçamentárias do programa para o exercício de 2023 – Fichas 12, 44, 106, 163, 260 e 353.

12. DAS PENALIDADES

12.1 A empresa detentora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.5. Após a aplicação de quaisquer penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constatando o fundamento legal da punição e informando que o fato será registrado no SICAF.

13. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:

13.1. Indicar o nome e telefone do profissional que atuará como preposto nas comunicações com a Setor de Licitações.

13.2. Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Departamento solicitante, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação no decorrer do período de vigência da Ata, para a adoção das providências cabíveis.

13.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto da presente contratação.

13.4. Manter, durante todo o período de vigência desta Ata, as condições de higiene e garantias dos produtos fornecidos.

14. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A empresa detentora se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas na Ata de Registro de Preços, Pregão Presencial nº 02/2023 e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido edital, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa à rescisão e responder pelas multas e sanções previstas.

15. DO FORO

15.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapecerica da Serra (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento os representantes da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual e teor e forma.

São Lourenço da Serra, _____ de _____ de 2023.

Felipe Geferson Seme Amed
Prefeito

Fornecedor Registrado

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Felipe Geferson Seme Amed

Cargo: Prefeito

CPF: 254.327.818-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CNPJ Nº: 59.058.131/0001-72

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: São Lourenço da Serra, ___ de _____ de 2023.

RESPONSÁVEL: Felipe Geferson Seme Amed – Prefeito

gabinete@saolourencodaserra.sp.gov.br